



Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45



PUBLICADO

Em 03/06/2004
Jornal *Paraná do Povo*

Lei Nº 531/2004

Súmula: Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, à ilustres autoridades nominadas.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário" aos Srs. Artagão de Mattos Leão Júnior e Rogério Wallbach Tizzot.

Art. 2º - A presente condecoração foi em face aos relevantes trabalhos e distinta consideração para com o nosso município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2004.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal